



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5509 - Eletrônico -/2025 1320.01.0084736/2025-53

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de  
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,  
e a **Fundação Hospitalar São Sebastião**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo(a) Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde (SUBRAS), Sra. **Camila Moreira de Castro**, CPF CPF: \*\*\*.013.556-\*\*, doravante denominado **DOADOR** e a **Fundação Hospitalar São Sebastião**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.632.315/0001-17, com sede na Rua Pedro Bonésio, n.º 236, Centro, **Três Corações/MG**, CEP 37.410-001, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Vanderlei Toledo**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a utilização na abertura pediátricos para atenção à pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 384.244,22** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 4.1. DO DONATÁRIO:

**4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

**4.1.2.** Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

**4.1.3.** Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

**4.1.3.1.** Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

**4.1.3.2.** No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

**4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

**4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

**4.1.5.1.** Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

**4.1.6.** Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

**4.1.7.** Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

**4.1.8.** O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

#### 4.2. DO DOADOR:

**4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

**4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);

**4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

**5.1.** A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

**5.2.** A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto

doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

**5.3.** O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

**5.4.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

**5.4.1.** O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

**5.4.2.** Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:**

**6.1.** O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

**6.2.** Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:**

**7.1.** O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**8.1.** Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:**

**9.1.** O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Varginha (URSVAR)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (115454791), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doador**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

**9.2.** O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**Vanderlei Toledo**

Fundação Hospitalar São Sebastião - FHSS

**Camila Moreira de Castro**

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S) |                           |            |            |                             |                                      |                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| ITEM                                             | DESCRIÇÃO                 | QUANTIDADE | PATRIMÔNIO | E/C<br>(Conforme<br>o SIAD) | FONTE<br>DO<br>RECURSO               | VALOR             |
| 1                                                | Eletrocardiógrafo         | 1          | 56653948   | Bom                         | Tesouro                              | R\$<br>3.384,38   |
| 2                                                | Ventilador<br>Pulmonar    | 1          | 76578739   | Bom                         | Fonte: 95.1<br>- Convênio<br>9245963 | R\$<br>69.593,96  |
| 3                                                | Ventilador<br>Pulmonar    | 1          | 76578747   | Bom                         | Fonte: 95.1<br>- Convênio<br>9245963 | R\$<br>69.593,96  |
| 4                                                | Ventilador<br>Pulmonar    | 1          | 76578755   | Bom                         | Fonte: 95.1<br>- Convênio<br>9245963 | R\$<br>69.593,96  |
| 5                                                | Ventilador<br>Pulmonar    | 1          | 76578763   | Bom                         | Fonte: 95.1<br>- Convênio<br>9245963 | R\$<br>69.593,96  |
| 6                                                | Monitor<br>Multiparâmetro | 1          | 76592804   | Bom                         | Fonte: 60.2                          | R\$<br>25.621,00  |
| 7                                                | Monitor<br>Multiparâmetro | 1          | 76592812   | Bom                         | Fonte: 60.2                          | R\$<br>25.621,00  |
| 8                                                | Monitor<br>Multiparâmetro | 1          | 76592847   | Bom                         | Fonte: 60.2                          | R\$<br>25.621,00  |
| 9                                                | Monitor<br>Multiparâmetro | 1          | 76592863   | Bom                         | Fonte: 60.2                          | R\$<br>25.621,00  |
| TOTAL                                            |                           |            |            |                             |                                      | R\$<br>384.244,22 |

*\*E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI TOLEDO, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115514678** e o código CRC **859A406A**.

---

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0084736/2025-53

SEI nº 115514678

| Mês                | Órgão<br>Executante | Objeto e finalidade da Campanha                                                                                                                                                          | Razão<br>Social<br>Credor | Número<br>TDCO<br>(5) | Período da<br>Veiculação | Publico<br>Estimado (1) | Avaliação dos<br>resultados da<br>campanha (2) | Fonte dos<br>Recursos | Despesa<br>Empenhada (3) |    | Despesa<br>Liquidada (4) |     | Valor Pago<br>Financeiro<br>(R\$) | Valor Pago<br>DEA (R\$) | Valor Pago Resto<br>a Pagar (R\$) |            |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----|--------------------------|-----|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------|
|                    |                     |                                                                                                                                                                                          |                           |                       |                          |                         |                                                |                       | R\$                      | ** | R\$                      | *** |                                   |                         | RPP                               | RPNP       |
| 3                  | SES                 | Campanha informativa para prestar contas à população sobre as principais ações do Governo de Minas para melhorar o acesso aos serviços de saúde no estado (TDCO SAUDE NA PORTA).         | FLD S.A.                  | 4/2024                | set a nov/24             | 188.431.026             | 190.450.510                                    | 92                    | 0,00                     |    | 189.688,80               | *** | 0,00                              | 0,00                    | 0,00                              | 268.415,46 |
|                    | SES                 | Campanha informativa para prestar contas à população sobre as principais ações do Governo de Minas para melhorar o acesso aos serviços de saúde no estado (TDCO SAUDE NA PORTA REFORÇO). | FLD S.A.                  | 4/2024                | set a nov/24             | 37.560.257              | 42.268.620                                     | 10                    | 0,00                     |    | 715.772,55               | *** | 0,00                              | 0,00                    | 0,00                              | 672.728,76 |
|                    | SES                 | Campanha para divulgar o calendário de vacinação no estado e conscientizar a população sobre a importância de manter em dia a vacinação de crianças e adolescentes.                      | FLD S.A.                  | abr/24                | nov/24                   | 21.591.669              | 24.105.520                                     | 92                    | 0,00                     |    | 151.948,59               | *** | 0,00                              | 0,00                    | 0,00                              | 30.154,63  |
|                    | SES                 | Campanha informativa para prevenção e combate às arboviroses no estado.                                                                                                                  | FLD S.A.                  | abr/24                | nov e dez/24             | 65.503.859              | 66.185.961                                     | 92                    | 0,00                     |    | 53.274,65                | *** | 0,00                              | 0,00                    | 0,00                              | 64.377,32  |
| TOTAL              |                     |                                                                                                                                                                                          |                           |                       |                          |                         |                                                |                       | 0,00                     |    | 1.110.684,59             |     | 0,00                              |                         | 0,00                              |            |
| TOTAL DO TRIMESTRE |                     |                                                                                                                                                                                          |                           |                       |                          |                         |                                                |                       | 0,00                     |    | 3.783.039,98             |     | 0,00                              |                         | 0,00                              |            |

(1)Os números apresentados correspondem ao somatório do público estimado de cada campanha, podendo ser: a)valores, considerando os seguintes critérios de aferição:  
TV / Rádio: Simulação feita no software MW Planview TV do Ibope, cuja pesquisa só afere os dados das veiculações em Belo Horizonte  
Internet / Portais: Impressões / Impacts.  
Redes sociais: Alcance.  
Jornal: Tiragem  
OOH (Qualquer forma de publicidade ou comunicação que atinge o público quando ele está fora de casa, ou seja, quando está em movimento ou em espaços públicos, a exemplos de painéis de led, outdoor): Fluxos de carro/dia  
Não é possível aferir: Situação na qual os dados disponíveis pelo veículo/mercado não são oficiais, nem aferidos e atestados por instituto de pesquisa.  
b)ou “ \* “, quando for o caso de dados não aferidos face campanha em curso, campanha anterior ao início da coleta de dados, apenas criação de campanha ou Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).  
(2)Valores estimados após o término da veiculação da campanha, ou “ \* “, conforme explicado na Nota 1.  
(3)Preencher com “ \* “, quando os valores forem referentes a reforço ou cancelamento de empenho.  
(4)Preencher com “ \*\*\* “, quando os valores forem referentes à liquidação de Restos a Pagar não Processados (RPNP).anteriores.  
(5)Gastos realizados através de TERMOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO’S celebrado com a Secretaria Geral e SECOM.

52 cm -13 2088325 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO  
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 34/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Biovida Análises Clínicas/ Patrícia Cristina Leite - ME do município de São Roque de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.921.554/0001-97. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 34/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/ MG nº 4.009 de 17 de novembro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de São Roque de Minas/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de março/2023. Assinatura: 13/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Biovida Análises Clínicas/Patrícia Cristina Leite - ME do município de São Roque de Minas/MG, a Sra. Patrícia Cristina Leite e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Antônio Batista da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO  
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 33/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório Matos Análises Clínicas LTDA-ME do município de São Roque de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.447/0001-51. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 33/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.009 de 17 de novembro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de São Roque de Minas/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de março/2023. Assinatura: 13/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório Matos Análises Clínicas LTDA-ME do município de São Roque de Minas/ MG, a Sra. Sara Matos e a Sra. Amanda Abadia Rodrigues e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Antônio Batista da Silva.

11 cm -13 2088381 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Termo de Doação Eletrônico Nº 5509/2025- Processo SEI Nº 1320.01.0084736/2025-53. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar São Sebastião. Objeto: 9 (nove) equipamentos hospitalares. Valor total da doação: R\$ 384.244,22. Data de Assinatura: 12/06/2025.

2 cm -13 2088199 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Termo de Doação Eletrônico Nº 5507/2025, Processo SEI Nº 1320.01.0088762/2025-88. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Ipatinga - MG. Objeto: 08 (oito) Ventiladores Pulmonares e 08 (oito) Monitores Multiparâmetros. Valor total da doação: R\$778.709,36. Data de Assinatura: 12/06/2025.

2 cm -13 2088198 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321003071/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 15/06/2025 para 15/06/2026. Assinatura: 13/06/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretario de Regionalização) e Paulo Renato Germiniani Ribeiro (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS).

3 cm -13 2088451 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Extrato do Contrato de fornecimento nº 9469950/2025, decorrente do processo de compras nº 1321151 000017/2025; celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.949.582/0001-82 Objeto: “Aquisição deMESA CIRURGICA, conforme descrito no Termo de Referência”. O valor global do contrato é deR\$ 1.584.144,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.302.058.1020.0001 449052 95.1. Vigência: 6 (seis) meses,contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Data da assinatura: 13/06/2025. Assinam: Camila Moreira de Castro pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Luciano da Silva Vasconcelos pela contratada.

4 cm -13 2088361 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2025  
Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2025 - Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicadas aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), para os municípios de Pouso Alegre e Teófilo Otoni, que se encontra disponível no site da ESP/MG, endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. O sorteio dos candidatos aptos ocorrerá no dia 16/06/2025 às 10:00h na ESP/MG.

2 cm -13 2088105 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Contrato nº 9470236/2025, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a contratada Ana Cristina dos Santos Lima. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Orientador de TCC – Curso Livre no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) - Nível Fundamental, no município de Barbacena. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato por ambas as partes. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.063.4143.0001.339036 31.0.92.1

Contrato nº 9470233/2025, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a contratada Ana Cristina dos Santos Lima. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Docente de Formação Inicial e Continuada (FIC) com especialização no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) - Nível Fundamental, no município de Barbacena. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato por ambas as partes. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.063.4143.0001.339036 31.0.92.1

5 cm -13 2088169 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO  
A Hemominas comunica que realizará, através do sitio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), o Pregão Eletrônico nº 2320310.112/2025, SEI 2320.01.0006027/2025-31 para “Reforma instalação Uberlândia” Pregão Eletrônico nº 2320310.117/2025, SEI 2320.01.0003426/2024-33 para compra de “Enceradeira”. As sessões serão realizadas no dia 01/07/2025. Pregão Eletrônico nº 2320310.111/2025, SEI 2320.01.0012590/2024-52 para compra de “Bebedouros”. A sessão será realizada no dia 02/07/2025, todos às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sitios [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). BH, 13/06/2025.

3 cm -13 2088285 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9388.538/2023.Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- Hemominas EMPRESA ACI COMÉRCIO LTDA. - EPP. fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026. Fica o reajuste pelo IPCA de 5,477190% nos serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, mantendo inalterado o valor de R\$7.500,00 destinado a materiais e peças de reposição, o valor total do contrato passará de R\$ 21.000,00 para R\$ 21.739,56 . D.O :2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320013 e UPG: 393.

3 cm -13 2088433 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AHI Nº 025/25  
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de Uberlândia) e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COROMANDEL DR SEBASTIÃO MACHADO, com intervenção da Agência Transfusional do MUNICIPIO DE COROMANDEL - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. SEBASTIÃO MACHADO Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0010979/2024-93

2 cm -13 2088204 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 2320310 000130/2025  
SEI 2320.01.0002815/2025-37  
Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sra. Gisele de Fátima Melo, delegada pela Portaria PRE nº 209/2023, homologa e reconhece a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2025, fundamentada no art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, conforme ato de autorização, com ciência da Presidente da Fundação Hemominas, visando à Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte dos Sistemas de Gerenciamento do Ciclo do Sangue, Hemote Plus e Monetário e seus submódulos, Business Intelligence e Sistema de Gestão Transfusional Web (MAPA WEB – SGTW) no valor total R\$ 2.619.204,00 (dois milhões, seiscientos e dezenove mil duzentos e quatro reais) tendo como contratada a empresa SOFIS INFORMATICA LTDA - CNPJ 29.366.523/0001-38. BH, 12/06/2025.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente

4 cm -13 2088132 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO  
Espécie: Contrato nº 9468443/2025. Processo SEI nº 2260.01.0010236/2024-59. Objeto: Aquisição de BASE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS - EDIÇÃO GENICA POR CRISPR. Dotação Orçamentária: 2261.10.571.152.4456.0001.3390.3013.0.1 0.1 Pregão Eletrônico nº 399/2024. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no PortalNacional de Contratações Públicas (PNCp). Valor: R\$ 5.846,66 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio E Indústria De Produtos Para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 12/06/2025. Irene Albernaz Arantes – Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -13 2088164 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
Espécie: Termo de Cooperação nº 03/2025 que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação na área de extensão. Objeto: Desenvolvimento do Projeto de Extensão “Leitores da Alegria”, junto ao Hospital Alberto Cavalcanti. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Data da assinatura do Cooperado: 29/05/2025 Data da assinatura do Cooperante: 11/06/2025 Nº do Processo: nº 2270.01.0010099/2025-07

3 cm -13 2088112 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB- FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS, ratifica o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do HRB-JA/FHEMIG, Sr. Bruno Rocha Campos, conforme processo nº 0525005/96/2025, para acratração da prestação de serviços de capacitação emPós Pós-Graduação EAD em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente em Saúde, para servidora da FHEMIG, Viviane Natsumi Magalhães Matoba, lotada no Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo, Unidade do Complexo Hospitalar de Barbacena CHB/FHEMIG, em favor da Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30.Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001 Itens de despesa 3.3.90. 3948, fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea Fda Lei nº 14.133/21.Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

4 cm -13 2088333 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 110548297 que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e a Sociedade Educacional Uberabense (UNIUBE - Universidade de Uberaba/Hospital Universitário Mário Palmério) com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIO: Marina Emediato Lara Carvalho Mohl e Marcelo Palmeiro. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 106973138 que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e o Centro de Medicina Reprodutiva e Criogenia LTDA (Clínica CrioVila) com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIO: Marina Emediato Lara Carvalho Mohl e Marco Antônio Barreto de Melo. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 110699505 que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e o Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde - IBG Saúde com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIO: Marina Emediato Lara Carvalho Mohl e Olamir Rossini Junior. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

11 cm -13 2088224 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo nº. 0500005 37/2025. O objeto visa a contratação de serviços técnicos de desenvolvimento,manutenção,sustentação e atualização de software e sistemas de informação,em regime de fábrica de software. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 02/07/2025 às 09:00h pelo site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

2 cm -13 2088241 - 1

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, divulga os extratos dos termos de compromisso e aditivos firmados com as caixas escolares das unidades estaduais de ensino no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, NATUREZA DE DESPESA: 335043 - DESPESAS DE CORRENTES, conforme RELAÇÃO 09/ 2025.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2025.  
Igor de Alvarenga Oliveira I Rojas  
Secretário de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL  
RELAÇÃO 09/ 2025 - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS E ADITIVOS FIRMADOS COM AS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE ENSINO - PERÍODO 01/ 05/ 2025 à 31/ 05/2025 - DESTINAÇÃO: 335043 - DESPESAS CORRENTES.

| Termo De Compromisso | Data       | Caixa Escolar Beneficiada                          | Cnpj           | Escola                  | Município           | Objeto                                                                                                                             | Valor      | Vigência   |
|----------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1045979 / 1          | 12/05/2025 | Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral | 20018263000135 | Ee Pedro Álvares Cabral | Abadia Dos Dourados | Aditivo De Meta - Aquisição De Material De Consumo E Ou Serviços Para Atendimento Ao Programa Minas Com Todos Acolher Para Avançar | 0,00       | 31/12/2025 |
| 1054738              | 22/05/2025 | Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral | 20018263000135 | Ee Pedro Álvares Cabral | Abadia Dos Dourados | Manutenção Predial - Emenda Impositiva                                                                                             | 100.000,00 | 31/05/2027 |
| 1026974 / 5          | 23/05/2025 | Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral | 20018263000135 | Ee Pedro Álvares Cabral | Abadia Dos Dourados | Aditivo De Vigência - Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar - Manutenção Predial                                    | 0,00       | 31/12/2026 |
| 1043775 / 1          | 12/05/2025 | Caixa Escolar Barao Do Indaia                      | 18835819000134 | Ee Barão Do Indaia      | Abate               | Aditivo De Meta - Aquisição De Material De Consumo E Ou Serviços Para Atendimento Ao Programa Minas Com Todos Acolher Para Avançar | 0,00       | 31/12/2025 |

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506140050000158.

Publicação (116068652)

SEI 1320.01.0084736/2025-53 / pg. 6